
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.130/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$217.384,44 (duzentos e dezessete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13.001.10.122.0029.2.229. PAGAMENTO DE PESSOAL E
ENCARGOS SOCIAIS - BLGES
230 - 3.1.90.11.00.00 30270053 VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL156.676,49
231 - 3.1.90.11.00.00 30270069 VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL50.058,61
13.001.10.305.0029.2.227. PAGAMENTO DE PESSOAL E
ENCARGOS SOCIAIS - BLVGS
232 - 3.1.90.11.00.00 30020015 VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL4.195,02
233 - 3.1.90.11.00.00 30270069 VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL6.454,32

Total Suplementação: R\$ 217.384,44

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 17 de novembro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município OAB/RO N. 4.372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7983A67B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/11/2022. Edição 3350
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>